

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

Contratação de entidade especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação e execução de atividades de balonismo, a serem realizadas no âmbito da 11ª edição do Festival de Balonismo de Cruzeiro/SP.

2. Justificativa

A realização do evento demanda a execução de atividades técnicas complexas relacionadas ao balonismo, incluindo planejamento operacional, coordenação de voos, definição de regulamentos técnicos, observância das normas de segurança aeronáutica e obtenção de autorizações junto aos órgãos competentes.

Tais atividades possuem natureza predominantemente técnica e especializada, exigindo conhecimento específico e experiência comprovada, não sendo passíveis de execução por estrutura administrativa comum.

O serviço apresenta caráter singular, uma vez que envolve a integração de múltiplas atividades técnicas e operacionais, cuja execução depende de expertise específica, inviabilizando a definição de critérios objetivos de comparação entre propostas.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se necessária para assegurar a adequada execução do evento com segurança, eficiência e qualidade.

No âmbito da programação da 11ª Edição do Festival de Balonismo de Cruzeiro, estão previstas atividades técnicas e apresentações que visam proporcionar ao público experiências visuais e culturais relacionadas à prática do balonismo, dentre as quais destacam-se:

- **Carreata de Fogo:** apresentação itinerante realizada pelos pilotos, com a utilização dos maçaricos dos balões, criando efeitos visuais que percorrem vias previamente definidas do município;
- **Voo Fiesta:** atividade de demonstração na qual diversos balões realizam voos simultâneos, proporcionando um espetáculo visual coletivo no céu do município;
- **Night Glow:** apresentação noturna em que os balões permanecem fixados ao solo por meio de cordas de segurança, com os maçaricos acionados de forma sincronizada, formando um espetáculo luminoso de grande impacto visual para o público presente.

Importância da Atividade

Ressalta-se que as atividades relacionadas ao balonismo exigem elevado nível de conhecimento técnico, planejamento operacional e observância rigorosa das normas de segurança aeronáutica e esportiva. A adequada organização e condução dessas

atividades são fundamentais para garantir a segurança dos pilotos, das equipes de apoio e do público, bem como para assegurar o pleno êxito do evento.

Nesse contexto, a atuação de entidade especializada, como a Federação Paulista de Balonismo, torna-se indispensável para a coordenação técnica das competições e apresentações, garantindo que todas as atividades ocorram dentro dos padrões técnicos e regulamentares da modalidade.

Outros Atrativos do Evento

Além das atividades de balonismo, o evento contará com uma programação complementar destinada ao entretenimento da população e dos visitantes, incluindo:

- Apresentações musicais com bandas locais;
- Parque infantil com brinquedos infláveis;
- Praça de Alimentação com variedade gastronômica;
- Feirão de automóveis.

Essas atrações ampliam o caráter cultural, turístico e recreativo do festival, tornando-o um evento de integração social e de valorização da economia local.

3. Descritivo do Objeto

A contratação compreenderá a realização de apresentações de balonismo com a participação mínima de 08 (oito) pilotos e 08 (oito) balões, durante 03 (três) dias de evento, contemplando as seguintes atividades e responsabilidades:

1. Organização e Coordenação Técnica

- Realização e organização técnica do show aéreo com balões, incluindo fornecimento de materiais necessários à execução das atividades;
- Organização geral das atividades técnicas relacionadas ao balonismo;
- Organização da distribuição de merchandising dos balões no terreno destinado ao evento;
- Apresentação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até o dia 04 de maio de 2026, do regulamento técnico do evento para análise e eventuais considerações.

2. Programação das Apresentações

- Estruturação de, no mínimo, duas apresentações diárias durante os dias de evento, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde;
- Realização de 01 (uma) apresentação do tipo *Night Glow*, com a participação mínima de 08 (oito) balões;
- As apresentações e o *Night Glow* estarão condicionados às condições climáticas adequadas para a prática segura do balonismo.

3. Estrutura Técnica do Evento

- Montagem e organização técnica do terreno oficial denominado “Arena dos Balões”, destinado à decolagem, pouso, exposição e demais atividades relacionadas aos balões;
- Organização técnica da sala de *briefing* dos pilotos e das respectivas dependências, incluindo controle de acesso e instalação de elementos de programação visual, tais como faixas e infláveis.

4. Autorizações e Normas Aeronáuticas

- Obtenção da autorização oficial que comprove a liberação do espaço aéreo para a prática do balonismo, mediante emissão do respectivo NOTAM junto aos órgãos competentes da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA);
- Garantia de que os voos observem todas as condições e limitações estabelecidas pelas autoridades federais e locais competentes, especialmente as normas do antigo Departamento de Aviação Civil (DAC), da ANAC e do Código Brasileiro de Aeronáutica.

5. Participação de Pilotos e Balões

- Assegurar a participação mínima de 08 (oito) balões em condições operacionais para as apresentações;
- Garantir a participação mínima de 08 (oito) pilotos devidamente habilitados para a prática do balonismo.

6. Condições Operacionais e de Segurança

- A eventual suspensão de voos programados poderá ocorrer exclusivamente por decisão da direção técnica do evento ou em razão de condições climáticas adversas, tais como chuvas, tempestades ou ventos superiores a 14 km/h, sempre visando à segurança dos pilotos, equipes e público;
- Os balões deverão ser inflados em local apropriado, definido sob responsabilidade exclusiva da organização técnica do evento e/ou dos pilotos participantes, conforme critérios técnicos das provas e apresentações;
- Os balões poderão ser apresentados em voo cativo ou em voo livre, a critério da organização técnica;
- As condições específicas de voo, incluindo horários, locais e tempo de duração, serão definidas pela comissão e direção técnica do evento;
- Caberá aos pilotos, em última instância, a decisão final sobre a realização do voo na data e horário previstos, sendo os mesmos responsáveis pela execução da atividade.

Observação

Todas as despesas relativas à equipe técnica necessária à execução dos serviços deverão estar integralmente contempladas na proposta apresentada, incluindo cachês, alimentação, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, deslocamentos, encargos e emissão da respectiva nota fiscal.

4. Localização da Prestação de Serviços

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, abrangendo as seguintes etapas:

- a) Fase de Convites: Imediatamente após a formalização da contratação, inicia-se a fase de convites aos balonistas, com ênfase na seleção de pilotos que operam balões de forma especial (*shapes*);
- b) Apresentação do Regulamento: Até o dia 04 de maio de 2026, a entidade contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o regulamento técnico do evento, para análise e possíveis considerações;
- c) Execução do Evento: No período de 15 à 17 de maio de 2026, a entidade será responsável pela execução da organização técnica do show aéreo, envolvendo a operação de 8 (oito) balões, garantindo todas as condições de segurança, planejamento e operação previstas no regulamento e nas normas aplicáveis à modalidade.

5. Das obrigações da contratada

Para a adequada execução do objeto contratado, a contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

- Providenciar todas as autorizações, licenças e liberações necessárias à realização das atividades previstas no evento, incluindo, quando aplicável, autorizações aeronáuticas, ambientais, trabalhistas e quaisquer outras exigidas pela legislação vigente e pelos órgãos competentes;
- Garantir a plena execução de todos os serviços descritos no Item 3 – Descritivo do Objeto deste Termo de Referência, observando os padrões técnicos e de segurança exigidos para a prática do balonismo;
- Arcar com todas as despesas relativas à equipe técnica envolvida na execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a cachês profissionais, alimentação, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, deslocamentos, encargos e emissão das respectivas notas fiscais;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, bem como por custos relativos à manutenção, transporte, alimentação, estadia, materiais, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários à execução do objeto contratado;
- Comunicar imediatamente à Administração e ao fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços, inclusive de natureza técnica ou operacional, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Disponibilizar meio eficaz e permanente de comunicação com a Administração Municipal, garantindo o acompanhamento das atividades, bem como

providenciar a substituição imediata de profissionais em caso de ausência, afastamento por motivo de saúde, acidente ou quaisquer problemas técnicos que possam comprometer a realização das provas e voos;

- Atender prontamente às solicitações da contratante, especialmente quando formalizadas pelo fiscal do contrato, inclusive no que se refere à substituição de profissionais considerados inadequados para a execução dos serviços ou que apresentem conduta incompatível com as atividades desempenhadas;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência dessa natureza, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que nas dependências da contratante;
- Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à contratante ou a terceiros por seus empregados, representantes ou prepostos, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, durante a execução dos serviços, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento da contratante, inclusive no que se refere à gestão de eventuais conflitos decorrentes de pousos de balões em propriedades privadas;
- Atender prontamente a quaisquer exigências do representante da contratante inerentes ao objeto da contratação;
- Submeter-se à fiscalização da contratante durante toda a execução dos serviços;
- Apresentar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, o regulamento da competição baseado nas regras internacionais do balonismo, bem como regulamento explicativo das apresentações programadas e o respectivo cronograma de execução;
- Garantir que os membros das equipes técnicas e operacionais estejam devidamente uniformizados durante a realização do evento;
- Garantir que a infraestrutura do espaço destinado ao evento esteja em perfeitas condições de uso e funcionamento, incluindo estruturas como estandes, banheiros, sistema de sonorização, iluminação, segurança, áreas restritas destinadas aos pilotos e à organização técnica, bem como demais estruturas necessárias à adequada organização da Arena dos Balões;
- Garantir o fornecimento de gás propano necessário à realização de todos os voos programados;
- Efetuar o pagamento das taxas de homologação do evento junto à Confederação Brasileira de Balonismo (CBB), necessárias para a regularização e liberação do evento;
- Fornecer credenciais de identificação para todos os membros da equipe técnica, pilotos de balão e respectivas equipes de apoio;
- Executar os serviços técnicos relativos ao balonismo conforme as diretrizes e orientações da Federação Paulista de Balonismo, entidade responsável pela organização técnica do evento.

6. Das obrigações da contratante

Constituem obrigações da contratante, no âmbito da execução do contrato decorrente deste Termo de Referência:

- Designar servidor responsável para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência;
- Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços, sempre que solicitados;
- Verificar as respectivas notas fiscais apresentadas pela contratada, certificando-se de que contenham a descrição dos serviços efetivamente prestados, em conformidade com as disposições contratuais, devendo as mesmas estar devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- Exigir da contratada o cumprimento integral das cláusulas contratuais pactuadas, bem como notificar formalmente, por escrito, quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, solicitando a adoção das providências cabíveis previstas neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento dos valores contratados após a devida verificação e medição dos serviços executados, mediante apresentação da correspondente nota fiscal pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7. Da Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será realizada por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, devidamente designado para atuar como fiscal do contrato, Sr. Carlos Roberto da Silva Junior matrícula nº 19364.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos serviços prestados, verificando o fiel cumprimento das obrigações contratuais e das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como atestar a execução dos serviços para fins de recebimento e pagamento, podendo ainda solicitar esclarecimentos, ajustes ou providências à contratada sempre que necessário para a adequada execução do objeto contratado.

8. Valor Referencial

O valor referencial estimado para a contratação objeto deste Termo de Referência é de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando os custos necessários para a execução integral dos serviços descritos, incluindo todas as despesas operacionais, técnicas, logísticas e administrativas indispensáveis à realização.

O referido valor constitui estimativa máxima para fins de contratação, devendo contemplar todos os encargos, tributos, despesas com pessoal, deslocamentos, hospedagem, alimentação, materiais e demais custos necessários à plena execução do objeto contratado.

9. Das condições de pagamento

O pagamento pelos serviços prestados será realizado pela contratante em favor da contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, da seguinte forma:

I – 30% (trinta por cento) do valor total contratado, a ser pago em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, considerando que, a partir da formalização da contratação, a entidade dará início às atividades preparatórias do evento, tais como o envio de convites aos balonistas, formalização de compromissos para garantir a participação de pilotos e balões especiais (*shape*), bem como a elaboração do regulamento técnico do evento;

II – 70% (setenta por cento) do valor total contratado, a ser pago até 01 (um) dia antes da abertura da 11ª edição do Festival de Balonismo de Cruzeiro, a ser realizada no município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo.

As notas fiscais ou faturas emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo administrativo, número da nota de empenho e os dados bancários para depósito, vinculados ao CNPJ da entidade contratada, com a finalidade de agilizar os procedimentos administrativos de conferência, atesto do fiscal do contrato e posterior liberação do pagamento.

10. Da vigência

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual deverão ser realizadas todas as atividades preparatórias, operacionais e de execução relacionadas ao evento, observadas as condições e obrigações estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

Cruzeiro, 01 de abril de 2026

Charles Eduardo Fernandes
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo